



AUTÓGRAFO LEI N° 7973/2025
Projeto de Lei n° 139/2025

Autoria: Walker Bombeiro da Libras

Dispõe sobre a permissão de entrada e permanência de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) acompanhando a pessoa surda ou com deficiência auditiva, em estabelecimentos de saúde do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA:

Art. 1º - Fica assegurado à pessoa surda ou com deficiência auditiva, nos estabelecimentos de saúde do Município, o direito à presença de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), em atendimentos administrativos, clínicos, ambulatoriais ou hospitalares.

Art. 2º - O direito previsto no art. 1º aplica-se sempre que o acompanhante garantido em leis específicas não estiver apto a realizar a comunicação entre o paciente e a equipe médica ou administrativa.

Art. 3º - Os estabelecimentos de saúde deverão possibilitar o ingresso e a permanência do tradutor ou intérprete de Libras junto ao paciente durante o período necessário ao atendimento.

Parágrafo único - Será de responsabilidade do paciente surdo e/ou de sua família a contratação do intérprete de libras.

Art. 4º - A presença do tradutor ou intérprete de Libras não substitui o direito ao acompanhante previsto em legislação específica, devendo ser garantida de forma cumulativa, quando necessário.

Art. 5º - O ingresso do intérprete de Libras deverá respeitar as normas de biossegurança, sigilo profissional e protocolos internos da instituição de saúde, podendo sua presença e



atuação ser limitada em áreas que exijam protocolos de segurança específicos.

Parágrafo único - Os casos de limitação à presença e atuação de intérprete de libras deverão ser previamente informados e justificados ao paciente surdo no momento de atendimento administrativo inicial.

Art. 6º - Poderá o Poder Executivo regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor após sua publicação.

FRANCA, 23 de setembro de 2025.

DANIEL BASSI
Presidente

WALKER BOMBEIRO DA LIBRAS
Vice-presidente

LINDSAY CARDOSO
1ª Secretária

MARCELO TIDY
2º Secretário